PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1117 de 26 de outubro de 1.972

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 866 de 26 de outubro de 1.972, combinado com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito adicional, suplementar, até a importância de Cr$20.097,71 (vinte mil, novente e sete cruzeiros e setenta e um centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

03 - Festividades e Comemorações .....Cr$ 5.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

4.1.4.0.61 - Material Permanente

01 - Móveis, maquinas, aparêlhos e utensílios em geral .....Cr$ 3.000,00

F.P.M. .....Cr$ 3.000,00

3.1.1.1.61 - Pessoal Civil

01.02 - Gratificação de Natal .....Cr$ 3.077,52

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.1.1.1.42 - Pessoal Civil

01.04 - Gratificação de Natal .....Cr$ 5.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Água e Esgotos

3.1.1.1.91 - Pessoal Civil

01.03 - Gratificação de Natal .....Cr$ 484,62

Limpeza Pública

3.1.1.1.92 - Pessoal Civil

continuação..DECRETO Nº 1117 de 26 de outubro de 1.972

01.03 - Gratificação de Natal .....Cr$ 535,57
Soma .....Cr$ 20.097,71

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 26 de outubro de 1.972.-

GUIDO BELONI
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÂ, NA DATA SUPRA E AFIXADA NO LUGAR DE COSTUME;=

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária